

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Pelo presente instrumento, o município de Pau Brasil, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada na Praça Juracy Magalhães, 184, Centro, Pau Brasil- Bahia, CEP 45.695-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Pau Brasil-Bahia, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr^a. **DAIANE BARROS DOS SANTOS**, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**, **SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, publicada no **Diário Oficial do Município de Pau Brasil edição nº 2452**, todos os avisos publicados em dia 08 de abril de 2024. Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a empresa abaixo citada, doravante denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAU BRASIL-BA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos materiais estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PROCESSO ADMINISTRATIVO 052/2023**, cujo valor Global é de **R\$ 2.249.894,00 (Dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais)**, conforme Anexo I desta Ata

NOME DA EMPRESA: ANDERSON SOARES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 31.875.304/0001-26, Inscrição Estadual sob nº. 152930244, com sede na Avenida Capixaba, nº 793, Parque Boa Vista, CEP: 45.604-728, município de Itabuna, Estado da Bahia, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **ANDERSON SOARES DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1529712629 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 062.565.525-71, residente e domiciliado na cidade de Itabuna/BA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1. Os beneficiários desta Ata receberão as solicitações do órgão gerenciador da mesma, por meio da Secretaria de Saúde as autorizações para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso do fornecimento, objeto deste Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para iniciar a realização do fornecimento.

3.5. A forma do fornecimento será parcelada, obedecendo à solicitação do órgão gerenciador e, se for o caso, dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da Autorização de Serviços.

3.6. O local do fornecimento será descrito na Autorização do mesmo, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Pau Brasil não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

4.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3. Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista válidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do Pregão.

5.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1. Pelo Órgão Gerenciador, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

6.1.1.1. A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

6.1.1.2. A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho/Contrato e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

6.1.1.3. A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PAU BRASIL -BAHIA, 09 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU BRASIL

DAIANE BARROS DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

ANDERSON SOARES DA SILVA LTDA

CNPJ: 31.875.304/0001-26

ANDERSON SOARES DA SILVA

Contratado

Anexo I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

LOTE 1 - MEDICAMENTOS E MATERIAIS DA FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	MARCA	V. UNT R\$	V. TOTAL R\$
1	ACICLOVIR 200 MG COMP.	10.000	UND	CIMED	0,32	3.200,00
2	ACICLOVIR 50 MG/G CREME	1000	UND	CIMED	3,50	3.500,00
3	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMP.	200.000	UND	IMEC	0,08	16.000,00
4	ACIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOL ORAL	800	UND	NATULAB	3,20	2.560,00
5	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMP.	50.000	UND	HIPOLABOR	0,08	4.000,00
6	AGUA DESTILADA 10 ML AMPOLA	5.000	UND	FARMACE	0,77	3.850,00
7	AGUA DESTILADA 5 ML AMPOLA	3.000	UND	SAMTEC	0,45	1.350,00
8	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO	2.000	UND	GEOLAB	2,03	4.060,00
9	ALBENDAZOL 400 MG COMP.	12.000	UND	GEOLAB	0,57	6.840,00
10	ÁLCOOL A 70º 1000 ML	2.400	UND	CICLOFARMA	8,51	20.424,00
11	ALENDRONATO SODICO 70MG COMP.	20.000	UND	FELTA	0,12	2.400,00
12	ALOPURINOL 100 COMP.	15.000	UND	PRATI DONADUZZI	0,12	1.800,00
13	ALOPURINOL 300 COMP.	15.000	UND	PRATI DONADUZZI	0,13	1.950,00
14	AMBROXOL SOLUÇÃO ORAL 15MG 100ML	1.000	FR	NATULAB	4,91	4.910,00
15	AMBROXOL SOLUÇÃO ORAL 30MG 100ML	1.000	FR	FARMACE	5,17	5.170,00
16	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDO	20.000	UND	GEOLAB	0,91	18.200,00
17	AMOXICILINA + CLAVULONATO (500 MG + 125 MG) COMP.	6.000	UND	SANDIZ	0,60	3.600,00
18	AMOXICILINA + CLAVULONATO 400 MG+57 MG FR	1500	UND	PRATI DONADUZZI	4,20	6.300,00
19	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO	2.400	UND	PRATI DONADUZZI	9,90	23.760,00
20	AMOXICILINA 500 MG COMP.	60.000	UND	PRATI DONADUZZI	0,42	25.200,00
21	AMPICILINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO	2.400	UND	PRATI DONADUZZI	4,20	10.080,00
22	AMPICILINA 500MG CAPSULA	50.000	UND	PRATI DONADUZZI	0,22	11.000,00
23	ANLODIPINO 10 MG COMP.	100.000	UND	GEOLAB	0,11	11.000,00
24	ANLODIPINO 5 MG COMP.	250.000	UND	GEOLAB	0,07	17.500,00
25	ATENOLOL 100 MG COMP.	100.000	UND	PRATI DONADUZZI	0,14	14.000,00
26	ATENOLOL 25 MG COMP.	100.000	UND	PRATI DONADUZZI	0,08	8.000,00
27	ATENOLOL 50 MG COMP.	100.000	UND	PRATI DONADUZZI	0,11	11.000,00
28	AZITROMICINA 500 MG COMP.	30.000	UND	PHARLAB	1,36	40.800,00
29	AZITROMICINA 600 MG/ML COM 15 ML	2000	FR	PHARLAB	10,71	21.420,00
30	BACLOFENO 10MG COMP.	20.000	UND	TEUTO	0,12	2.400,00
31	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250 MCG/DOSES 200 DOSES AEROSOL	200	UND	GMK	19,20	3.840,00
32	BENZETACIL 1.200.000 UI	4.000	AMP	TEUTO	9,73	38.920,00

33	BENZETACIL 400.000 UI	1000	AMP	BLAUSIGEL	9,27	9.270,00
34	BENZETACIL 600.000 UI	2.000	AMP	TEUTO	13,27	26.540,00
35	BROMOPRIDA SOLUÇÃO GOTAS 20 ML	600	FR	PRATI DONADUZZI	4,86	2.916,00
36	CAPTOPRIL 25 MG COMP.	100.000	UND	GEOLAB	0,07	7.000,00
37	CARVEDILOL 12,5 MG COMP.	10.000	UND	EMS	0,18	1.800,00
38	CARVEDILOL 25 MG COMP.	10.000	UND	EMS	0,27	2.700,00
39	CARVEDILOL 3,25 MG COMP.	10.000	UND	EMS	0,17	1.700,00
40	CARVEDILOL 6,25 MG COMP.	10.000	UND	EMS	0,18	1.800,00
41	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	1000	UND	TEUTO	9,23	9.230,00
42	CEFALEXINA 500 MG COMP.	20.000	UND	TEUTO	0,71	14.200,00
43	CIPROFLOXACINO 500 MG COMP.	30.000	UND	PRATI DONADUZZI	0,41	12.300,00
44	CLARITROMICINA 500 MG COMP.	6.000	UND	PHARLAB	1,20	7.200,00
45	CLARITROMICINA SUSPENSÃO 50MG/ML	1.000	FR	EMS	5,60	5.600,00
46	CLORETO DE SÓDIO 0,9% DESCONGESTIONANTE NASAL	500	UND	NATULAB	1,71	855,00
47	DEXAMETASONA 0,5 MG/5ML XAROPE	1000	UND	FARMACE	4,42	4.420,00
48	DEXAMETASONA CREME DERMATOLÓGICO	1000	UND	GREENPHARMA	2,09	2.090,00
49	DEXAMETAZONA 4MG COMP.	25.000	UND	EMS	0,39	9.750,00
50	DEXAMETAZONA 4MG/ML INJETÁVEL AMPOLA COM 2,5 ML	5.000	UND	TEUTO	3,08	15.400,00
51	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE	2.000	UND	FARMACE	3,89	7.780,00
52	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMP.	20.000	UND	NEO QUIMICA	0,06	1.200,00
53	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML AMPOLA COM 3 ML	8.000	UND	FARMACE	1,68	13.440,00
54	DIGOXINA 0,25 MG COMP.	30.000	UND	PHARLAB	0,32	9.600,00
55	DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA COM 2 ML	8.000	UND	SANTISA	2,31	18.480,00
56	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMP.	120.000	UND	GREENPHARMA	0,24	28.800,00
57	DIPIRONA SÓDICA GOTAS 20 MG/ML	2.000	UND	FARMACE	2,17	4.340,00
58	DRAMIM INJETÁVEL	2000	UND	UNIAO QUIMICA	3,15	6.300,00
59	ENALAPRIL 10 MG COMP.	100.000	UND	MEDQUIMICA	0,07	7.000,00
60	ENALAPRIL 20 MG COMP.	100.000	UND	MEDQUIMICA	0,13	13.000,00
61	ENALAPRIL 5 MG COMP.	80.000	UND	CIMED	0,08	6.400,00
62	ENEMA GLICEROL 120MG 130 ML	800	FR	AIRELA	10,64	8.512,00
63	ESCOPOLAMINA 10 MG COMP.	20.000	UND	PHARLAB	0,10	2.000,00
64	ESCOPOLAMINA DIPIRONA SODICA 10MG + 250 MG COMP.	20.000	UND	BELFAR	0,70	14.000,00
65	ESCOPOLAMINA GOTAS 20 MG/ML	1.500	UND	HIPOLABOR	1,20	1.800,00
66	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMP.	30.000	UND	EMS	0,10	3.000,00
67	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP.	60.000	UND	EMS	0,32	19.200,00
68	ESPIRONOLACTONA 50 MG COMP.	30.000	UND	EUROFARMA	0,81	24.300,00
69	ETINILESTRADIOL 0,03 MG + LEVONORGESTREL 0,15 MG COMPRIMIDOS	50.000	UND	MABRA	0,21	10.500,00
70	FLUCONAZOL 150MG COMP.	20.000	UND	MEDQUIMICA	0,82	16.400,00

71	FUROSEMIDA 20 MG INJETÁVEL	5.000	UND	SANTISA	2,17	10.850,00
72	FUROSEMIDA 40 MG COMP.	100.000	UND	NEO QUIMICA	0,10	10.000,00
73	GLBENCLAMIDA5 MG COMP.	250.000	UND	MEDQUIMICA	0,06	15.000,00
74	GLICAZIDA 30 MG COMP.	10.000	UND	TORRENT	0,32	3.200,00
75	GUACO (MIKANIAGLOMERATA) 0,5 ML/5ML XAROPE	1.500	UND	NATULAB	4,19	6.285,00
76	HIDRALAZINA 50 MG COMP.	6.000	UND	NOVARTIS	0,32	1.920,00
77	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP.	250.000	UND	MEDQUIMICA	0,04	10.000,00
78	HIDROCORTISONA 100 MG INJETÁVEL	1.500	UND	TEUTO	4,83	7.245,00
79	HIDROCORTISONA 500 MG INJETÁVEL	1.500	UND	TEUTO	7,94	11.910,00
80	HIDROCORTISONA CREME 1%	300	UND	UNIAO QUIMICA	4,60	1.380,00
81	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% SUSPENSÃO	1.200	UND	NATULAB	2,94	3.528,00
82	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS	2.000	UND	NATULAB	3,85	7.700,00
83	IBUPROFENO 600 MGCOMP	120.000	UND	MULTILAB	0,35	42.000,00
84	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML	200	UND	NOVO NORDISK	22,00	4.400,00
85	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML	200	UND	ELILI	22,00	4.400,00
86	ISOSSORBIDA 10 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	5.000	UND	EMS	0,49	2.450,00
87	ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	5.000	UND	EMS	0,46	2.300,00
88	IVERMECTINA 6 MG COMP.	30.000	UND	VITALMEDIC	0,53	15.900,00
89	LANCETA PARA GLICEMIA CAPILAR	8.000	UND	G-TECH	0,60	4.800,00
90	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG COMP.	10.000	UND	TEUTO	0,22	2.200,00
91	LIDOCAÍNA 2% GELEIA	600	UND	PHARLAB	6,57	3.942,00
92	LIDOCAÍNA ANESTÉSICO 2% INJETÁVEL 20 ML S/VASO	1000	UND	HIPOLABOR	1,20	1.200,00
93	LORATADINA 10 MG COMP.	30.000	UND	CIMED	0,14	4.200,00
94	LORATADINA1 MG/ML XAROPE	1200	UND	CIMED	5,32	6.384,00
95	LOSARTANA 50 MG COMP.	250.000	UND	NEO QUIMICA	0,10	25.000,00
96	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML INJETÁVEL	1500	UND	EMS	3,37	5.055,00
97	METFORMINA 500 MG COMP.	100.000	UND	PRATI DONADUZZI	0,24	24.000,00
98	METFOTMINA 850 MG COMP.	160.000	UND	PRATI DONADUZZI	0,25	40.000,00
99	METILDOPA 250 MG COMP.	50.000	UND	EMS	0,70	35.000,00
100	METILDOPA 500 MG COMP.	30.000	UND	EMS	0,60	18.000,00
101	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMP.	20.000	UND	BELFAR	0,17	3.400,00
102	METOCLOPRAMIDA 10 MG INJETÁVEL	4.000	UND	FARMACE	1,26	5.040,00
103	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML GOTAS	800	UND	PHARLAB	1,89	1.512,00
104	METRONIDAZOL 250 MG COMP.	10.000	UND	PRATI DONADUZZI	0,31	3.100,00
105	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	800	UND	PRATI DONADUZZI	10,50	8.400,00
106	METROPOLOL SUCCINATO 100 MG COMP.	10.000	UND	HYPERA NEOQUIMICA	1,20	12.000,00
107	METROPOLOL SUCCINATO 25 MG COMP.	10.000	UND	CIMED	0,49	4.900,00

108	METROPOLOL SUCCINATO 50 MG COMP.	10.000	UND	HYPERA NEOQUIMICA	1,18	11.800,00
109	MICONAZOL 20 MG/G CREME VAGINAL	500	UND	PRATI DONADUZZI	7,01	3.505,00
110	MICONAZOL 20 MG/ML LOÇÃO	300	UND	CIMED	4,19	1.257,00
111	NIFEDIPINO 20 MG COMP.	60.000	UND	NEO QUIMICA	0,22	13.200,00
112	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO. ORAL	300	UND	PRATI DONADUZZI	10,56	3.168,00
113	NORETISTERONA 0,35 MCG COMPRIMIDO	10.000	UND	BIOLAB	0,52	5.200,00
114	NORETISTERONA 50 MG + ESTRADIOL 5 MG INJETÁVEL	1.000	UND	CIFARMA	18,20	18.200,00
115	ÓLEO MINERAL C/100 ML	300	UND	IMEC	6,37	1.911,00
116	OMEPRAZOL 20 MG COMP.	100.000	UND	CIMED	0,11	11.000,00
117	PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS	2.500	UND	FARMACE	2,55	6.375,00
118	PARACETAMOL 500 MG COMP.	100.000	UND	PRATI DONADUZZI	0,13	13.000,00
119	PERMETRINA 1% LOÇÃO	200	UND	NATIVITA	4,16	832,00
120	PREDNISOLONA FOSFATO 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	800	FR	HIPOLABOR	7,63	6.104,00
121	PREDNISONA 20 MG COMP.	15.000	UND	UNIAO QUIMICA	0,36	5.400,00
122	PREDNISONA 5 MG COMP.	15.000	UND	SANVAL	0,13	1.950,00
123	PROPRANOLOL 40 MG COMP.	100.000	UND	OSORIO	0,07	7.000,00
124	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	2.000	UND	NATULAB	0,98	1.960,00
125	SALBUTAMOL SPRAY ORAL	50	UND	TEUTO	15,68	784,00
126	SALBUTAMOL XAROPE 0,4MG/ML	100	FR	NATULAB	2,17	217,00
127	SINVASTATINA 20 MG COMP.	100.000	UND	PHARLAB	0,17	17.000,00
128	SINVASTATINA 40 MG COMP.	100.000	UND	PHARLAB	0,28	28.000,00
129	SORO FISIOLÓGICO 100 ML 0,9%	2.000	UND	PRESENIUS	8,47	16.940,00
130	SORO FISIOLÓGICO 250 ML 0,9%	2.000	UND	PRESENIUS	8,54	17.080,00
131	SORO FISIOLÓGICO 500 ML 0,9%	5.000	UND	PRESENIUS	9,83	49.150,00
132	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	2.500	UND	PRESENIUS	11,80	29.500,00
133	SORO GLICOSADO 250 ML 5%	600	UND	PRESENIUS	7,92	4.752,00
134	SORO GLICOSADO 500 ML 5%	2.500	UND	PRESENIUS	10,18	25.450,00
135	SORO RINGER LACTATO 500 ML	4.000	UND	PRESENIUS	11,63	46.520,00
136	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400 G CREME	100	UND	NATIVITA	68,77	6.877,00
137	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8MG/ML SUSPENSÃO	600	UND	EMS	6,61	3.966,00
138	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMP.	20.000	UND	PRATI DONADUZZI	0,34	6.800,00
139	SULFATO FERROSO 25 MG/ML XAROPE	800	UND	NATULAB	1,48	1.184,00
140	SULFATO FERROSO 40 MG COMP.	50.000	UND	NATULAB	0,07	3.500,00
141	TIAMINA 300 MG COMP	10.000	UND	TEUTO	0,43	4.300,00
142	TIMOLOL 0,5% COLÍRIO	200	UND	TEUTO	6,80	1.360,00
143	TIRA REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR	200	UND	ACON	31,50	6.300,00
VALOR TOTAL:						1.450.000,00

LOTE 5 - MEDICAMENTOS E SANEANTES						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	MARCA	V. UNT R\$	V. TOTAL R\$
1	ACIDO ACETICO 2% 1000 ML	360	L	FACELIMPE	18,20	6.552,00
2	ÁGUA OXIGENADA VOL. 10	200	L	RIOQUIMICA	12,90	2.580,00
3	AGUA P/ AUTOCLAVE 5000 ML	200	GL	SOFTWATER	22,40	4.480,00
4	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,9%1000 ML	250	L	CICLO FARMA	17,50	4.375,00
5	ALCOOL ETILICO 70% 1000 ML	1200	L	CICLO FARMA	11,90	14.280,00
6	ALCOOL GEL 500 GRAMAS	500	UND.	CICLO FARMA	8,80	4.400,00
7	ALCOOL GEL 5000 GRAMAS	240	GL	CICLO FARMA	28,00	6.720,00
8	ÁLCOOL IODADO 1000 ML	100	L	VICPHARMA	31,16	3.116,00
9	BROMETO DE IPRATRÓPIO GOTAS	100	UND	TEUTO	2,75	275,00
10	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,5% GOTAS	100	UND	TEUTO	6,70	670,00
11	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000 ML	80	UND	VICPHARMA	32,80	2.624,00
12	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% 1000 ML	60	UND	VICPHARMA	11,30	678,00
13	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,5% 1000 ML	60	UND	RIOQUIMICA	21,75	1.305,00
14	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITROS	200	GL	VICPHARMA	24,90	4.980,00
15	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML	240	L	RIOQUIMICA	21,50	5.160,00
16	ETER SULFÚRICO 35%	150	L	VICPHARMA	58,40	8.760,00
17	FORMOL 37% 1000 M	240	L	FACELIMPE	18,20	4.368,00
18	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA 5000 GRAMAS	200	GL	FORTSAN	48,90	9.780,00
19	GLUTARALDEIDO SOLUÇÃO 2% 28 DIAS 5000 ML	200	GL	CINORD SUDESTE	20,00	4.000,00
20	IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA A 10% COM 1000 ML	150	L	VICPHARMA	19,50	2.925,00
21	VASELINA LIQUIDA	60	L	VICPHARMA	49,50	2.970,00
22	VASELINA SÓLIDA 500 GRAMAS	60	UND	RIOQUIMICA	81,70	4.902,00
VALOR TOTAL:						99.900,00

LOTE 6 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA PORTARIA 344/98 (FARMACIA BASICA)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	MARCA	V. UNT R\$	V. TOTAL R\$
1	ACIDO VALPROATO 250 MG COMP.	30.000	UND		0,82	24.600,00
2	ACIDO VALPROATO 250 MG/5 ML XAROPE	1.200	UND		10,35	12.420,00
3	ACIDO VALPROATO 500 MG COMP.	36.000	UND		1,30	46.800,00
4	AMITRIPTILINA 25 MG COMP.	80.000	UND		0,08	6.400,00
5	BIPERIDENO 2 MG COMP.	80.000	UND		0,60	48.000,00
6	BIPERIDENO, LACTATO 5 MG 1 ML	1.000	AP		12,40	12.400,00
7	BROMAZEPAM 3 MG COMP.	30.000	UND		0,19	5.700,00
8	BROMAZEPAM 6 MG COMP.	30.000	UND		0,35	10.500,00
9	BUPROPRIONA 150MG COMP.	5.000	UND		1,09	5.450,00
10	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML XAROPE	1.500	UND		15,20	22.800,00

11	CARBAMAZEPINA 200 MG COMP.	80.000	UND		0,30	24.000,00
12	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMP.	10.000	UND		0,40	4.000,00
13	CLOMIPRAMINA 25 MG COMP.	10.000	UND		1,18	11.800,00
14	CLORPROMAZANIA 25 MG COMP.	30.000	UND		0,37	11.100,00
15	CLORPROMAZINA 100 MG COMP.	80.000	UND		0,42	33.600,00
16	CLORPROMAZINA 5MG/ML INJETAVEL 5 ML	1.000	AP		3,13	3.130,00
17	CLORPROMAZINA INJETÁVEL 40 MG 20 GOTAS	1.000	FR		12,08	12.080,00
18	DIAZEPAM 10 MG COMP.	90.000	UND		0,13	11.700,00
19	DIAZEPAM 5 MG COMP.	50.000	UND		0,13	6.500,00
20	DIAZEPAM 5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA COM 2 ML	1.200	UND		1,92	2.304,00
21	FENITOINA 100 MG COMP.	50.000	UND		0,21	10.500,00
22	FENITOÍNA 50 MG INJETÁVEL	1.200	UND		4,30	5.160,00
23	FENOBARBITAL 100 MG COMP.	90.000	UND		0,30	27.000,00
24	FENOBARBITAL 200 MG/ML INJETAVEL	1.200	AP		5,02	6.024,00
25	FENOBARBITAL 40 MG/ML 20ML GOTAS	600	FR		7,66	4.596,00
26	FLUOXETINA 20 MG COMP.	80.000	UND		0,13	10.400,00
27	HALOPERIDOL 1 MG COMP.	30.000	UND		0,35	10.500,00
28	HALOPERIDOL 5 MG COMP.	80.000	UND		0,30	24.000,00
29	HALOPERIDOL 5 MG/ML INJETÁVEL	1.200	UND		2,54	3.048,00
30	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML INJETÁVEL	1.500	UND		10,16	15.240,00
31	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200MG+50MG COMP	5.000	UND		4,93	24.650,00
32	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG COMP	10.000	UND		0,98	9.800,00
33	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMP.	50.000	UND		1,47	73.500,00
34	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMP.	50.000	UND		0,94	47.000,00
35	MORFINA 30 MG COMP.	1.200	UND		3,32	3.984,00
36	NORTRIPTILINA 25 MG COMP.	5.000	UND		0,88	4.400,00
37	NORTRIPTILINA 50 MG COMP.	5.000	UND		1,76	8.800,00
38	PARACETAMOL + CODEINA 500MG+30MG COMP.	5.000	UND		0,76	3.800,00
39	PROMETAZINA 25 MG COMP.	80.000	UND		0,26	20.800,00
40	PROMETAZINA 25 MG INJETÁVEL	2.400	UND		4,77	11.448,00
41	RISPERIDONA 1 MG COMP.	60.000	UND		0,21	12.600,00
42	RISPERIDONA 1 MG/ML GOTAS 30 ML	600	FR		20,10	12.060,00
43	RISPERIDONA 2 MG COMP.	50.000	UND		0,30	15.000,00
44	RISPERIDONA 3 MG COMP.	60.000	UND		0,34	20.400,00
VALOR TOTAL:						699.994,00

VALOR GERAL DOS LOTES
2.249.894,00